

Comunicado Hasbro do Brasil

26 de JANEIRO de 2010

Procon-SP orienta sobre os direitos dos consumidores

A Hasbro do Brasil, fornecedora dos brinquedos "STAR WARS CLONE TROOPER BLASTER" e "SPIDER-MAN DART BLASTER" informou, no dia 25 de janeiro, que estes brinquedos foram comercializados sem as seguintes advertências nas embalagens: "Não apontar para os olhos e para a face" e "Não utilizar projéteis diferentes dos fornecidos". A empresa afirma que já determinou a correção das etiquetas de todos os brinquedos em estoque e nas lojas.

A Fundação Procon-SP entende que por se tratar de possibilidade de acidente com risco à saúde e segurança dos usuários e de terceiros, a alteração das embalagens deve ser imediata e orienta os consumidores que possuem este brinquedo a entrarem em contato com a empresa o mais breve possível pelo telefone 0800 773 7977 ou pelo site www.comunicadohasbro.com.br para mais esclarecimentos. Adverte, também, que se algum consumidor sofreu algum acidente ou incidente em decorrência do defeito de informação poderá solicitar, por meio do poder judiciário, reparação por danos morais e patrimoniais, eventualmente sofridos.

O Procon-SP orienta os consumidores sobre seus direitos e acompanha atentamente comunicados desse tipo, como procedimento incorporado à sua dinâmica de trabalho. A empresa deverá apresentar os esclarecimentos que se fizerem necessários, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, inclusive com informações claras e precisas sobre os riscos para o consumidor.

A empresa informou que os brinquedos não apresentam problemas de segurança e que seus componentes são aprovados pelos órgãos competentes.

O que diz a lei

O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 10, estabelece que: "O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança.

§ 1º O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente às autoridades competentes e aos consumidores, mediante anúncios publicitários".

O consumidor também poderá requerer auxílio ou efetuar reclamação junto ao Procon-RP, que atende pessoalmente o consumidor ou poderá procurar o órgão de defesa do consumidor de seu município.

Fonte Site: www.procon.sp.gov.br